

## ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico tem como finalidade aquisição de material de uso hospitalar para atender os serviços de saúde do Município.

**1. Do Objeto:** Aquisições de material de uso hospitalar para atender as necessidades Atenção Básica do Município.

**1.1. Da Justificativa:** Com a aquisição dos materiais, estará proporcionando um atendimento mais seguro e eficaz contribuindo na resolutividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos pacientes assistidos nessas unidades;

**2. Da Entrega:** deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a retirada da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/n - centro - Itaboraí - RJ (atrás do restaurante popular), de segunda a sexta – feira, no horário de 08 as 16:00 horas.

**3. Da Dotação:** A despesa decorrente correrá com os recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2019;

**4. Tipo de Empenho: Ordinário;**

**5. Das Despesas:** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos.

**6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO: .**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

**6.2.** Em hipótese alguma será aceito os insumos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**6.3.** O prazo máximo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho.

**6.4.** Os insumos deverão ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade contados da data de fabricação

**7. Da Proposta de Preço:** Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**8. Das Condições de Pagamentos:** O pagamento será em até 30 dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado Central.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

**9.4.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**9.5.** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos insumos hospitalares.

**9.6.** O fornecimento dos materiais, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

**9.7.** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**9.8.** Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**10. Da Legalidade:** Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.